

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 031/2023

Sabáudia – PR., 15 de maio de 2023.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

PROTOCO O GERAL 112/2023 Dete: 15/05/2) 223 - Horário: 15:53

O Executivo Municipal tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que "Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências."

Atualmente, o Município de Sabáudia dispõe de 40 (quarenta) vagas de monitores de creche no quadro efetivo, contudo, com a homologação do concurso público 001/2023 e com a abertura do novo CMEI Miquelina Apa. Gornozi Manoeira as vagas existentes se tornaram ineficazes para atender à demanda desta municipalidade, motivo pelo qual o envio deste Projeto de Lei acrescentando 30 (trinta) vagas do referido cargo efetivo, ademais, o objetivo deste Ente Municipal é finalizar o Processo Seletivo Simplificado – PSS e contratar apenas pelo concurso público homologado.

O cargo de nutricionista precisa ser acrescido em face ao aumento da demanda municipal e no concurso público homologado há 02 (duas) vagas abertas, sendo que, em nosso quadro efetivo há apenas 02 (duas) vagas com 01 (uma) vaga ocupada, devendo, portanto, haver seu aumento. Por fim, o aumento das vagas de eletricista justifica-se por ter 02 (duas) vagas, sendo elas ocupadas e este Ente Municipal necessita de nova contratação, com novo concurso a ser aberto.

Diante exposto, conto com a cordial atenção aos nobres pares na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Cordialmente.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal





Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### PROJETO DE LEI Nº 031/2023



"Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências."

Art. 1º. Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

**§1º** - O Anexo I, Item "1" da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO	DE	VAGAS	NÍVEL	DE	CARGA HORÁRIA
	PREEXISTEN	NTES		PROGRESA	ÃO	
Eletricista		06	THE STATE OF THE S	F		20h

**§2º** - O Anexo I, Item "2" da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO	DE	VAGAS	NÍVEL	DE	CARGA HORÁRIA
	PREEXISTEN	ITES		PROGRESA	ΟÃ	
Monitor de Creche		70		С		40h

§3° - O Anexo I, Item "2" da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1° da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO	DE	VAGAS	NÍVEL	DE	CARGA HORÁRIA
	PREEXISTEN	TES		PROGRESÃ	.0	



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

Nutricionista	06	Н	20h

Art. 2°. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-





### Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## COMUNICADO INTERNO Nº 051/2023 - RH

DE	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PARA	GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO PARA AUMENTO DE VAGAS NO QUADRO EFETIVO

Departamento de Recursos Humanos vem através deste encaminhar para Vossa Senhoria cópia Do Comunicado Interno nº 850/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, conforme cópia em anexo.

Certo de poder contar com a atenção de sempre de Vossa Senhoria, agradeço antecipadamente.

Sabáudia, 15 de maio de 2023.

Responsável

Tritott Azeursos Huntonu Diretora Recursos 246/22 Diretora Recursos 246/22 Diretora Recursos Huntonu Diretora Diretora Huntonu Diretora Diretora

Ciente em 15 / 05 / 23



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E

Rua São Paulo nº37, Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 - CEP 86720-000 SABÁUDIA-PR

#### C.I. n° 850/2023

De:	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura
Para:	Mirian – RH
Assunto:	Contratações Concurso Público – Monitor de Creche / Educador Infantil
Data:	15/05/2023

Tendo em vista o encerramento dos contratos do PSS, edital n°01/2022, em 06/07/2023 faz-se necessária a contratação de profissionais para atuarem na Rede Municipal de Ensino conforme descrito abaixo:

Monitor de Creche: 32 contratações

Educador Infantil: 21 contratações

Justificamos que a alteração no número de profissionais se dá pelas inaugurações do CMEI Prof<sup>®</sup> Miquelina Ap<sup>®</sup> Gorzoni Manoeira, que atende em tempo integral 156 alunos e do Período Integral da Escola M. Prof<sup>®</sup> Domoacir Coelho com 323 alunos. Estes dois estabelecimentos iniciam seu atendimento às 6h30min e encerram às 18h.

Este período de 11h30min ininterrupto de atendimento requer uma escala diferenciada de funcionários.

Ressalta-se ainda que os monitores, além dos trabalhos internos, são responsáveis também pelo cuidado dos alunos durante o transporte do escolar nas linhas atendidas pela frota própria.



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE SABÁUDIA

Rua São Paulo n'37, Centro - Caixa Postal 51- Fone (43) 3151-1811 - CEP 86720-000 SABÁUDIA-PR

Att.

Claudinéia da Silva Ribeiro

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura

CPF: 730.819.149-49

Data: 15 / 05 /2023.
Ass: Munaphi

SABÁUDIA, MAIS QUE UMA CIDADE, UMA FAMÍLIA!



## CNPJ: 50.395.549/001-09

Rua Manueira Garcia, nº 173 Centro-Sabáudia - Paraná e-mail: secretaria.miquelina@sabaudia.pr.gov.br tel:3151-1265

C.I. nº. 176/2023

Sabáudia, 15 de maio de 2023.

De: Centro Municipal de Educação Infantil Prof

Miquelina Aparecida

Gorzoni Manoeira

Para: Claudinéia da Silva Ribeiro

Assunto: Pedido de servidores do concurso

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miquelina Aparecida Gorzoni Manoeira vem mui respeitosamente encaminhar o pedido de servidores necessários para o bom funcionamento do CMEI.

## Infantil 0-1 com 12 alunos

Educadora: 07h50 às 11h50min - 13h às 17h

Monitora 1 - 06h30min às 09h - 11h30min às 17h

Monitora 2: 07h30min às 13h - 15h30min às 18h

Hora atividade Educadora Regente: segunda a quinta das 09h às 11h (08h) e (02) Educação Física

### Infantil 1-2 com 24 alunos

Educadora: 07h50 às 11h50min - 13h às 17h

Monitora 1 - 07h às 09h30min - 11h30min às 17h30min

Monitora 2: 07h às 13h - 16h às 18h

Monitora 3: 08h às 13h - 15h às 18h (monitora do ônibus

Hora atividade Educadora Regente: segunda a quinta das 13h às 15h (08h) e (02) Educação Física

## Infantil 2 com 23 alunos

Educadora: 08h às 12h - 13h às 17h

Monitora 1 - 07h às 09h30min - 12h às 17h30min



CNPJ: 50.395.549/001-09

Rua Manueira Garcia, nº 173 Centro Sabáudia - Paraná e-mail: secretaria.miquelina@sabaudia.pr.gov.br tel:3151-1265

Hora atividade Educadora Regente: Segunda a quinta das 10h30min às 12h 30min (08h) e (02) Educação Física

#### Total Geral:

Total de monitoras Efetivas: 03 monitoras

Total de monitoras do ônibus: 01

Total de monitoras a contratar: 10

Total de educadoras: 08 educadoras

Certos da atenção ao exposto, expressamos nossos agradecimentos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Mônica Heloisa Marcelo Lopes Diretora RG: 13.698.070 - 0 Decreto N° 378/2022

MÔNICA HELOISA MARCELO LOPES

DIRETORA

Recebido: 15

151051202

Assinatura

s Palmeiras, N° 02 - Conjunto Primavera - Sabáudia

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura. Fone: (43)3151-1996

C/I 66/2023

Sabáudia, 12 de maio de 2023

De: Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz

Para: Claudinéia da Silva Ribeiro

Assunto: Contratação de Monitores e Educadores

O Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz vem através deste, solicitar de Vossa Senhoria, a contratação de <u>06 Monitoras d</u>e Creche, 04 Educadoras + 01 Educadora Substituta e 01 Educadora aulas diversificadas (23

01 Professor de Educação Física (3 aulas).

Certos de contarmos antecipadamente. com sua atenção agradecemos

> Wolney Luiz Moura Decreto 027/2013 - RG: 7.775.984-0 Diretor

Sabáudia: Mais que uma cidade. Uma família!



## Centro Municipal De Educação Intantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierres, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná e-mail: <a href="mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br">cmeisabaudia@yahoo.com.br</a> - Fone - 43-3151-1399 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

# ORGANIZAÇÃO SEGUNDO SEMESTRE

## Infantil 0 A INTEGRAL - Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 - 07h00 às 10h00 - 11h00 às 16h00

Monitora 02 - 07h30 às 13h00 - 14h30 às 17h00

Educadora Regente - 08h00 às 11h00 - 13h00 às 18h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A Educadora Regente, entregará as crianças para as famílias tanto do Infantil 0 quanto do Infantil 1.

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.

## Infantil 1 B INTEGRAL - Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 - 06h30 às 12h00 - 13h00 às 15h30

Monitora 02 – 07h30 às 13h00 – 15h00 às 17h30

Educadora Regente - 08h00 às 11h00 - 12h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 receberá as crianças tanto do infantil 00 quanto do Infantil 01

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.

## Municipal De Lancação Intantin

Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierres, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná e-mail: cmeisabaudia@yahoo.com.br - Fone - 43-3151-1399 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

# Infantil 2 C INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 - 07h00 às 10h00 - 11h00 às 16h00

Monitora 02 - 07h30 às 13h00 - 14h30 às 17h00

Educadora Regente - 08h00 às 11h00 - 13h00 às 18h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A Educadora Regente, entregará as crianças para as famílias tanto do Infantil 2 quanto

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.

## Infantil 3 D INTEGRAL - Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 - 06h30 às 12h00 - 13h00 às 15h30

Monitora 02 - 07h30 às 13h00 - 15h00 às 17h30

Educadora Regente - 08h00 às 11h00 - 12h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 receberá as crianças tanto do infantil 02 quanto do Infantil 3

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.



## Centro Municipal De Educação Infantil Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierres, nº 180 – Jardim Novo Horizonte – Sabáudia – Paraná e-mail: <u>cmeisabaudia@yahoo.com.br</u> – Fone - 43-3151-1399 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

# Infantil 2/3 Seriado E INTEGRAL - Período Pedagógico Tarde

Monitora 01 - 06h30 às 10h30 - 12h00 às 16h00

Monitora 02 - 07h00 às 13h00 - 16h00 às 18h00

Educadora Regente do Infantil 2 – 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

Desmembramento para o período pedagógico. Educadora Regente do Infantil 3 será substituta no período matutino em alguns momentos, hora atividade no período matutino (2 dias e meio).

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.

02 aulas de Educação Física período pedagógico.

# Infantil 4 A INTEGRAL – Período Pedagógico Manhã

Monitora 01 - 06h30 às 12h00 - 13h00 às 15h30

Monitora 02 - 07h30 às 13h00 - 15h00 às 17h30

Educadora Regente - 07h50 às 11h50 - 13h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 receberá as crianças tanto do infantil 04 quanto do Infantil 05

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.

# Municipal De Educação Tillanili



Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierres, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná e-mail: cmeisabaudia@yahoo.com.br - Fone - 43-3151-1399 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

# Infantil 4 B PARCIAL - Período Pedagógico Manhã

Não haverá monitora

Educadora Regente - 07h50 às 11h50

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

# Infantil 4 C PARCIAL - Período Pedagógico Tarde

Não haverá monitora

Educadora Regente - 13h00 às 17h00

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

# Infantil 5 A INTEGRAL - Período Pedagógico Tarde

Monitora 01 - 07h00 às 13h00 - 16h00 às 18h00

Educadora Regente - 07h50 às 11h50 - 13h00 às 17h00

Educadora Regente - Hora Atividade nas 2 horas de Educação Física no Período Pedagógico e mais 08 horas no período do sono da Criança.

A monitora 01 entregará as crianças para as famílias tanto do infantil 04 quanto do

Obs: A Educadora regente ficará com a responsabilidade de lecionar os campos de experiencias de Natureza e Sociedade e Arte.



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

## COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 383/2023

Do: Gabinete do Prefeito

Para: Departamento de Contabilidade

Venho através deste, perante Vossa Senhoria, considerando o Projeto de Lei nº 031/2023 que "Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências", anexo, solicitar impacto orçamentário para encaminhamento à Câmara Municipal.

Segue tabela com o número de vagas existentes e para quanto irá o número de vagas de cada cargo após aprovação do mencionado Projeto de Lei e seus salários correspondentes.

CARGO	VAGAS EXISTENTES	QUANTIDADE	VAGAS APÓS PROJETO	PROGRESSÃO
	02	04	06	F
Eletricista			70	C
Monitor de Creche	40 ,	30		l u
Nutricionista	02	04	06	

CARGO	SALÁRIO BASE	VALE ALIMENTAÇÃO	PERICULOSIDADE	SALÁRIO TOTAL
El-tripicto	R\$ 1.905,39	R\$ 371,00	30%	R\$ 2.848,07
Eletricista Monitor de	R\$ 1.429,04	R\$ 371,00	-	R\$ 1.770,04
Creche Nutricionista	R\$ 2.286,46	R\$ 371,00	- /	R\$ 2.657,46

"Tudo posso Naquele que me fortalego - Filipenses 4:13

# Centro Municipal De Educação Intantii Pequeno Polegar

Rua Pedro Navarro Gutierres, nº 180 - Jardim Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná e-mail: <a href="mailto:cmeisabaudia@yahoo.com.br">cmeisabaudia@yahoo.com.br</a> - Fone - 43-3151-1399

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

### Infantil 5 B PARCIAL - Período Pedagógico Manhã

Não haverá monitora

Educadora Regente - 07h0=50 às 11h50

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

#### Infantil 5 C PARCIAL - Período Pedagógico Manhã

Não haverá monitora

Educadora Regente - 07h50 às 11h50

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

### Infantil 5 D PARCIAL - Período Pedagógico Tarde

Não haverá monitora

Educadora Regente - 13h00 às 17h00

02 aulas de Educação Física

02 aulas de Artes

01 aula de Natureza e Sociedade

OBS: Professor de Apoio



Rua Pedro Navarro Gutierres, nº 180 - Jardím Novo Horizonte - Sabáudia - Paraná e-mail - Fone - 43-3151-1399

Per un Polego

'a . Educação Inferdi

### LEVANTAMENTO GERAL

#### 16 Monitoras

06 Efetivas

10 Contratações do Concurso Público (sendo 07 para salas e 03 para ônibus)

#### 11 Educadoras Regente

06 Efetivas

06 e 1/2 Contratação do Concurso Público (sendo, 04 regentes, 01 substituta, 01 apoio e 20hr para as disciplinas diversificadas)

#### **Diversificados**

Natureza e Sociedade 3 aulas manhã 2 aulas tarde

#### Arte

06 aulas manhã 04 aulas tarde

#### Educação Física

16 aulas manhã 10 aulas tarde



## Escola Municipal Professor Domoacir Coelho – Ensino Fundamental em Tempo Integral.

CNPJ: 29.994.115/001-20 - Insc. Estadual Isenta Rua Vereador Paulo Brasileiro, 326 - Jardim Araucária. Fone: (43)3151-1103

E-mail: secretario.domoacir@sabaudia.pr.gov.br diretor.domoacir@ sabaudia.pr.gov.br pedagogo.domoacir@ sabaudia.pr.gov.br

CEP: 86.720-000 Sabáudia - Paraná

#### C.I. nº. 113/2023

De:	Escola Municipal Professor Domoacir Coelho – Ens. Fund. em Tempo Integral
Para:	Claudinéia da Silva Ribeiro – Secretária Municipal de Educação
Assunto:	Monitores
Data:	11/05/2023

Venho por meio deste <u>informar</u> à Vossa Senhoria, que haverá necessidade de contratar 05 monitores, visto que com a finalização do PSS, será necessário este número de monitores. Certa de estar na devida ordem, meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Helena da Silva Garbim Diretora Escolar

RG. 9.039.542-4 / CPF: 053.757.509-02 Dec. nº 004/2022

Recebido: 12105/2023

Nome: A

Assinatura

"Sabáudia: Mais que uma cidade, uma família!"



### Escola Municipal Prof.ª Neida de Assis Brasileiro. Ensino Fundamental.

Rua São Paulo, nº 1330 - Centro – Sabáudia - Paraná. Fone: (43) 3151-1412 – e-mail: <u>escolaneidasabaudia@hotmail.com</u>

#### C.I. nº 97/2023

De:	Escola Municipal Professora Neida de Assis Brasileiro – Ensino Fundamental
	Claudinéia da Silva Ribeiro - Secretária Municipal de Educação
Assunto:	Monitora
Data:	15/05/2023

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria, uma monitora para esta Instituição de Ensino que auxilia nossos alunos autista no rodizio dos professores e demais alunos, sendo que nossa monitora Conceição Aparecida Ramos é PSS.

Sem mais para o momento aceite os mais sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Sandra Aparecida Pardinho Gusson Decreto: 089/2021 - RG: 5.588.559-1 Diretora

> Sandra Ap<sup>a</sup> Pardinho Gusson Diretora RG: 5.588.559-1

Recebido: 15 /05/20 23
Assinatura:

"Sabáudia: Mais que uma cidade, uma família."



## CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PARECER JURÍDICO

OBJETO: PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 031/2023

#### I - RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 031/2023, de autoria do Poder Executivo, que "dispõe sobre o aumento de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista previstos na Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências".

Referido Projeto de Lei tem como justificativa, adequar as vagas de alguns cargos, diante da homologação do concurso público nº 001/2023, o contrato das monitoras pelo Processo Seletivo Simplificado (PSS) será finalizado e na estrutura de cargos do Município prevê apenas 40 (quarenta) vagas para monitor de creche, faltando 30 vagas para efetivar a contratação. O cargo de Nutricionista também é necessário pelo fato que há 2(duas) vagas previstas na estrutura administrativa e 1(uma) vaga já está ocupada por servidor efetivo e no concurso há 2(duas) vagas abertas para contratação. E o aumento de vaga de eletricista, justificou o prefeito pelo fato das vagas existentes já estarem ocupadas, necessitando assim novas contratações.

#### II - DA COMPETÊNCIA E INICIATIVA

Em análise ao projeto de lei encaminhado para a apreciação do Poder Legislativo, verifica-se que a matéria nele constante compete ao Município, e a iniciativa de sua regulamentação por Lei é, também, do Poder Executivo local.

Assim, observa-se que o projeto de lei se amolda às disposições constantes na Constituição da República Federativa do Brasil (art. 30, inciso I), bem como à Lei Orgânica Municipal (art. 52,I), estando, neste aspecto, apto para a apreciação.

### III – QUORUM DE VOTAÇÃO

Considerando que, o Projeto de lei é classificado como projeto de Lei Complementar conforme dispõe art.51, Parágrafo único, inc. VI da Lei Orgânica



## CÂNARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr CNPJ/MF 01010823/0001-60

do Município de Sabáudia e dependerá de voto favorável da maioria absoluta, como dispõe art. 217, inc. V do Regimento Interno.

**Art. 51** As Leis Complementares somente serão aprovadas, observados os demais termos de votação das leis orçamentárias.

Parágrafo único: Serão Leis Complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica;

(...)

VI – Lei de criação de cargos, funções ou empregos públicos

Art. 217 Dependerão do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e alterações das seguintes matérias:

**(...)** 

V. Criação de Cargos e aumento de vencimento de servidores públicos.

Diante disso, para que o projeto de lei de criação de cargo seja aprovado, deve ser observado o quórum de votação como dispõe os artigos acima.

#### III - É O PARECER.

A pretensão do Poder Executivo, conforme se deduz da análise do Projeto de Lei proposto, tem como objetivo alterar as Leis Municipais nº 02/2005, 708/2022 e 032/2006 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos, o qual tem como complemento o Anexo I (que trata da tabela de grupos e subgrupos ocupacionais), e o Anexo II (composto da tabela que fixa os valores da remuneração de cada uma das classes, e da progressão vertical).

Impõe-se ressaltar, de início, que o Projeto de Lei em exame, apenas está alterando o número de vagas em cada cargo ora apresentado, não alterando valores de remuneração.

Diante do exposto, entende esta Procuradoria Jurídica que o Projeto de Lei em exame para ser apreciado pelo plenário é necessário que o Poder Executivo apresente o impacto orçamentário para o aumento de vagas pleiteado,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Rua Rui Barbosa, 46 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr CNPJ/MF 01010823/0001-60

juntamente com a previsão do índice da folha para as contratações.

Salienta-se que o projeto deve ser submetido às Comissões responsáveis para que redija o parecer mais técnico devendo analisar o impacto orçamentário e o índice do limite prudencial da folha de pagamento.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão desse parecer por essa Procuradoria Jurídica tem caráter técnico-opinativo, não vinculando os vereadores à sua motivação ou conclusão.

Sabáudia, 16 de Maio de 2023.

ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO

Procuradora Jurídica



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

CI Nº 121/2023-DC

Sabáudia, Pr., 16 de maio de 2023

Do: Setor Contábil

Ao: Gabinete e Recursos Humanos

O Setor de contabilidade vem através da presente prestar informações de ordem orçamentária quanto a CI de nº 383\_2023, do Gabinete com conteúdo de Caráter Orçamentário com referência ao Projeto de Lei de nº 031\_2023, cujo teor é o aumento de vagas disponíveis visando dar respaldo aos setores necessitados de aumento de vagas.

Encaminhamos em Anexo demonstrativo evidenciando em números o provável impacto com referência ao conteúdo solicitado, informamos ainda que conforme notas e observações evidenciadas na planilha encaminhada na qual pode se verificar que pode se ocasionar diminuição do % percentual demonstrado pois certamente prezando pelo equilíbrio e índices de comprometimento de despesas de pessoal a qual a administração publica deve prezar, dando condições para a realização e prestação dos serviços a comunidade.

Certo de estar na/devida ordem este setor fica a disposição para quaisquer informações necessárias em relação a execução Orçamentária.

Atenciosamente

João Claudenir Bortolo 54.229.489-04

Setor de Contabilidade

Recebido 16 /05/23

"Tudo posso naquele que me fortalece" Filipenses 4:13



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</u>

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

MATÉRIA - Projeto de Lei do Executivo Nº 031/2023

<u>SÚMULA</u> – "Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal Nº002/2005 e suas alterações, e dá outras providências."

## PARECER LEGISLATIVO Nº 021/2023

O Projeto de Lei Nº 031/2023 do Executivo, pedindo a abertura de mais vagas para chamamento do Concurso Público 001/2023 do Município de Sabáudia, encontra ampara na Constituição Federal, portanto é legal e deve ser executado após apreciação dos nobres edis.

O Impacto Financeiro apresentado para os referidos cargos, observando salário base, periculosidade, auxílio, terço de férias, décimo terceiro:

- 1. Para eletricista: duas vagas existentes, 04 novas, total de 06 com 20 horas semanais, tendo a provisão mensal de R\$ 3.123,22 (três mil, cento e vinte e três reais e vinte e dois reais), passando a soma mensal de provisão com aumento de vagas para, R\$ 12.492,89 (doze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), totalizando ao ano proventos no valor de R\$ 149.914,71 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quatorze reais e setenta e um centavos).
- 2. Monitor de Creche: quarenta vagas existentes e preenchidas, aumento de trinta, total setenta com 40 horas semanais, com provisão mensal de R\$ 2. 087,07 ( dois mil, oitenta e sete reais e sete centavos), provisão com aumento de vagas R\$ 62.612,20 (sessenta e dois mil, seiscentos e doze reais e vinte centavos), totalizando ao ano proventos no valor de R\$ 751. 346, 46 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta E SEIS Reais e quarenta e seis centavos)



# <u>CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</u>

Rua Rui Barbosa, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

MATÉRIA - Projeto de Lei do Executivo Nº 031/2023

<u>SÚMULA</u> – "Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal N⁰002/2005 e suas alterações, e dá outras providências ."

### PARECER LEGISLATIVO Nº 037/2023

O referido Projeto de Lei 031/2023 do Executivo refere-se ao pedido de alteração, ou seja, aumento dos cargos de provimento efetivos de:

- eletricista, de 02 para 06 vagas, com progressão F, carga de 20 horas semanais;
- monitor de creche, de 40 para 70 vagas, com progressão C, carga de 40 horas semanais;
- nutricionista, de 02 para 06 vagas, com progressão H, carga de 20 horas semanais.

As vagas para Monitores de Creche estão justificadas na mensagem do Projeto devido à homologação do Concurso Público 001/2023, também, devido a abertura do CMEI Professora Miquelina Aparecida Gorzoni Manueira, sendo que as 40 vagas existentes, são insuficientes, é necessário mais trinta vagas para suprir a demanda, totalizando setenta vagas entre os três CMEIs do Município, com a possibilidade de finalizar contratações temporárias pelo Processo PSS.

Conforme aumenta a demanda nos setores, como Educação e Saúde, também aumenta a necessidade do cargo de Nutricionista, exigidas por lei nestes espaços. Sendo que há duas vagas já existentes no quadro efetivo, com uma vaga preenchida. Homologaram-se mais duas vagas por meio do concurso. O pedido de abertura de mais 04 vagas é para suprir, conforme o tempo determinar, a necessidade de ocupação dos cargos, totalizando seis vagas.

O quadro de eletricista tem duas vagas e ambas estão preenchidas, necessitando abrir mais quatro, totalizando seis no quadro.



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

#### LEI Nº 786/2023

"Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências."

Art. 1º. Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1° - O Anexo I, Item "1" da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	MOMENTO	VAGAS	NÍVEL PROGRESÃO		CARGA HORÁRIA
	PREEXISTENTES		F		20h
Eletricista	06			17.	

§2° - O Anexo I, Item "2" da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO		VAGAS	NÍVEL PROGRESÃO	CARGA HORÁRIA
the same of the sa	PREEXISTEN	1 E 2		C	 40h
Monitor de Creche		70			

§3° - O Anexo I, Item "2" da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1º da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

	500 100		V/ac	-	CARCA LIOPÁPIA
NÚMERO	DE	<b>VAGAS</b>	NÍVEL	DE	CARGA HORÁRIA
			PROGRESÃO		
	NÚMERO PREEXISTEN	NÚMERO DE PREEXISTENTES	MOMERO	NÚMERO DE VAGAS NIVEE	NÚMERO DE VAGAS INVEL



Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia — PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 — 1122

	0.6	Н	20h
Nutricionista	06	1 1	We the second se

Art. 2°. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal n°. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO

-Prefeito Municipal-

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vielra - 3415/13/27v

ANO XII – N° 2179 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDI NÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122

#### LEI Nº 786/2023

"Dispõe sobre o aumento de número de vagas dos cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, previstos na Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações, e dá outras providências."

Art. 1º. Ficam alterados os cargos de provimento efetivo de Eletricista, Monitor de Creche e Nutricionista, exclusivamente no que se refere ao número de vagas, que compõe o quadro permanente do Serviço Público Municipal.

§1º - O Anexo I, Item "1" da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Eletricista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS		NÍVEL DE		CARGA HORÁRIA		
	PREEXISTENTES			PROGRESÃO			
Eletricista		06		F		20h	

§2º - O Anexo I, Item "2" da Lei Municipal nº. 002/2005 e suas alterações e a Lei Municipal nº 708/2022, quanto ao número de vagas do cargo de Monitor de Creche, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS PREEXISTENTES		NÍVEL DE PROGRESÃO		CARGA HORÁRIA
Monitor de Creche	70		С		40h

§3° - O Anexo I, Item "2" da Lei Municipal nº 002/2005 e suas alterações e Artigo 1º da Lei Municipal nº 032/2006 e suas alterações, quanto ao número de vagas do cargo de Nutricionista, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	NÚMERO	DE	VAGAS	NÍVEL	DE	CARGA HORÁRIA
	PREEXISTENTES			PROGRES	ÃO	

<sup>&</sup>quot;Tudo posso Naquele que me fortalece - Filipenses 4:13"

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:

ANO XII – N° 2179 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 31 – 05 – 2023 – EDIÇÃO EXTRAORDI NÁRIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia - PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 - 1122

Nutricionista	06	Н	20h

Art. 2°. As despesas de execução desta Lei serão suportadas por conta das dotações orçamentárias próprias, ficando autorizado desde já o Poder Executivo a abrir créditos suplementares necessários, na forma da Lei Federal nº. 4.320/1964, desde que obedecidos aos limites constitucionais impostos para as despesas de pessoal.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 31 dias do mês de maio de 2023.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-